EMENDA SUPRESSIVA Nº 016/2026

SUPRIME O § 3º DO ART. 3º DO PROJETO DE LEI Nº 004/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LAÉCIO CÂNDIDO GOMES, QUE INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DO AUTISTA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estado do pará, aprovou e eu, prefeito de Parauapebas, sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º Fica suprimido o § 3º do art. 3º do Projeto de Lei nº 004/2026.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 23 de abril de 2026

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suprimir o § 3º do art. 3º do Projeto de Lei nº 004/2026, o qual prevê a possibilidade de reajuste, por meio de decreto do Poder Executivo, dos valores de referência das categorias do selo.

Tal previsão, embora aparentemente instrumental, revela-se juridicamente inadequada, porquanto autoriza que ato infralegal (decreto) altere critérios normativos fixados em lei, o que afronta o princípio da reserva legal e extrapola os limites do poder regulamentar previsto no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal.

Com efeito, uma vez que a própria lei estabelece os parâmetros de enquadramento das categorias (Ouro, Prata e Bronze), não se mostra admissível que tais critérios sejam modificados por ato do Poder Executivo, sob pena de indevida delegação legislativa.

A supressão do dispositivo preserva a segurança jurídica, evita interpretações que possam conduzir à alteração indevida do conteúdo normativo por via infralegal e mantém hígido o sistema classificatório instituído pela proposição.

Ressalta-se que a medida encontra respaldo no parecer jurídico da Procuradoria Legislativa, que recomendou expressamente a exclusão do referido dispositivo como forma de adequação aos limites constitucionais do poder regulamentar.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Parauapebas-PA, 23 de abril de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAECIO CANDIDO GOMES
Data: 23/04/2026 16:58:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LAÉCIO CÂNDIDO GOMES
Vereador - PDT